



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

## LEI Nº 825/00

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 137.500,00, À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO.

O Povo, por seus representantes aprova e o prefeito municipal, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, por Decreto, no percentual de 1,25% (um ponto vinte e cinco por cento), ao orçamento vigente, no importe de R\$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais), às seguintes dotações orçamentárias:

02.02- Secretaria Mun. Administração e Planejamento	
03.07.021.2.010 – Manutenção das Atividades da Secret. Administ. e Planejamento.	
3132.00 – Outros Serviços e encargos .....	23.750,00
02.03 – Secretaria Municipal da Fazenda	
03.07.021.2.011 – Manutenção das Atividades da Secret. Mun. da Fazenda	1.250,00
3251.00 – Inativos	
02.04.01 – secretaria municipal de Educação, Esporte e Lazer	
08.07.021.2.017 – Direção Superior Políticas Educacional	
3132.00 – Outros Serviços e Encargos .....	2.500,00
08.42.188.2.021 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (recursos próprios)	
3120.00 – Material de Consumo .....	2.500,00
3132.00 – Outros Serviços e Encargos .....	3.750,00
08.42.239.2.022 – Manut. Do transporte Escolar (recursos próprios)	
3120.00 – Material de Consumo .....	10.000,00
02.04.02 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (Fundef)	
08.42.188.1.019 – Construção e Reforma de Unidades Escolares	
4110.00 – Obras e Instalações .....	3.750,00
08.42.188.2.033 – Manutenção Salário Professor sala de aula	
3111.00 – Pessoal Civil .....	25.000,00
3131.00 – Remuneração de Serviços Pessoais .....	20.000,00
08.42.239.2.035 – Transporte Escolar	
3120.00 – Material de Consumo .....	12.500,00
3132.00 – Outros Serviços e Encargos .....	17.500,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

02.05 – Secretaria Municipal de Obras	
03.07021.2.037 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras	
3111.00 – Pessoal Civil .....	7.500,00
3132.00 – Outros Serviços e Encargos .....	1.250,00
02.06 – Secretaria Municipal de Transportes	
03.07.021.2.041 – Manutenção das Atividades Secretaria de Transportes	
3132.00 – Outros serviços e Encargos .....	6.250,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>	<b>137.500,00</b>

**Art. 2º** . Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente, no importe de R\$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais):

02.03 – Secretaria Municipal da Fazenda	
0.08.033.1.047 – Amortização da Dívida	
4351.00 – Amortização da dívida Contratada .....	39.250,00
15.82.492.1.048 – Regularização da Dívida Previdenciária	
4351.00 – Amortização da Dívida Contrata .....	8.690,00
99.99.99 – Reserva de Contingência	
9000.00 – Reserva de Contingência .....	89.560,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO .....</b>	<b>137.500,00</b>

**Art. 3º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**. Revogam-se as disposições em contrário.

Buritis-MG., 08 de Junho de 2000.

  
Pe. José Vicente Damasceno  
Prefeito Municipal  
CIC 461 732 421-68

  
Gláudio J. Filho  
Assessor Jurídico  
OAB/DF 9488

Projeto de Lei nº 017/00, datado de 06/06/00. Aprovado em única votação por 09 votos a favor e nenhum contra. Sala das sessões, 07/06/2000.